

Fundo Social realiza Parquinho Solidário e Inclusivo com acesso gratuito neste sábado

Ação no Complexo Turístico da Rua da Praia une lazer infantil e solidariedade, com atividades recreativas e estrutura inclusiva para crianças do município.

O Fundo Social, em parceria com a Secretaria de Turismo, realiza neste sábado, (7/2), o Parquinho Solidário e Inclusivo, uma ação especial voltada às crianças de todo o município. **O evento acontece das 15h às 19h, no Complexo Turístico da Rua da Praia, garantindo uma tarde de diversão, alegria e acolhimento para a criançada.**

O Parquinho Solidário e Inclusivo oferecerá acesso gratuito ao parque de diversões para crianças de até 11 anos e acesso livre para PCDs, com caráter solidário por meio da doação de 1 kg de alimento não perecível, que será destinado a famílias em situação de vulnerabilidade social.

Para garantir o bem-estar do público, a Sabesp disponibilizará bebedouros de água para hidratação, sendo recomendado que cada participante leve sua própria garrafinha.

Pensando também na inclusão, o parque contará com os brinquedos funcionando sem som e com velocidade reduzida, garantindo uma experiência mais confortável e acessível.



FOTO: DANIELA ANDRADE / PMSS

São Sebastião tem redução de 25,5% na arrecadação de multas sem novos radares. Menor índice desde 2022

São Sebastião registrou redução de aproximadamente 25,5% na arrecadação com multas de trânsito entre 2022 e 2025, passando de cerca de R\$ 14 milhões para R\$ 10,4 milhões. O resultado consolida uma queda histórica, mesmo sem a instalação de novos radares no período.

A Prefeitura, por meio da Secretaria de Segurança Urbana, reforça que a política de trânsito do município não tem caráter arrecadatório, mas, sim, preventivo e educativo, voltado à preservação da vida. A manutenção dos radares existentes segue sendo fundamental para o controle de velocidade, a redução de infrações e a prevenção de acidentes.

Em 2025, houve o remanejamento de equipamentos de controle de velocidade para áreas com maior incidência de acidentes e riscos à população. Dessa forma, dispositivos foram instalados nos bairros São Francisco, Varadouro e Praia Preta.

Infrações

Entre as infrações mais recorrentes identificadas no município destacam-se o excesso de velocidade especial-

ARRECADAÇÃO DE MULTAS

Redução Histórica de Multas sem Novos Radares

2022

R\$ 14.010.702,84



2023

R\$ 11.540.734,73



2024

R\$ 11.341.577,60



2025

R\$ 10.437.432,56



INOVAÇÃO NA GESTÃO

O ano de 2025 marca a **menor arrecadação com multas em 4 anos** em São Sebastião sem novos radares.

mente até 20% acima do limite permitido, com maior incidência nos trechos da Rodovia Dr. Manoel Hipolyto do Rego (Rio-Santos) que contam com radares de 40 km/h; o avanço de sinal vermelho, fiscalizado por radares semafóricos instalados em cruzamentos críticos da região central; o estacionamento irregular, com maior ocorrência nas proximidades das praias da Costa Sul durante o verão; e o uso de celular ao volante, frequentemente flagrado pelas câmeras de monitoramento do Centro de Operações Integradas (COI).

A redução contínua na arrecadação demonstra mudança positiva no comportamento dos motoristas, evidenciando que a fiscalização eletrônica cumpre sua principal função: induzir o respeito às normas de trânsito, ampliar a segurança viária e preservar vidas.

Mais do que números, os dados refletem um comprometimento com um trânsito mais seguro, humano e responsável em São Sebastião.



ARTE: DEPCOM / PMSS

Data de disponibilização: 06/02/2026 | Data de publicação: 07/02/2026



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DE URBANISMO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS PARTICULARES

Tendo sido improficuos os meios de **Notificar** sobre as autuações “**pessoalmente**” e “**por via postal registrada**”. Informe-se aos proprietários dos imóveis relacionados e assim cadastrados junto ao Cadastro Municipal.

PROCESSO 1DOC	INTERESSADO	ENDEREÇO	AUTO	VALOR
1016/2026	AR CHACRA – ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA	AV. MÃE BERNARDA, S/N - JUQUEHY	41112 MULTA	R\$ 20.000,00
1015/2026	OQUAMI BARRETO	RUA BIRIGUI, 56 - JUQUEHY	41111 MULTA	R\$ 20.000,00
262/2026	RUBENS ARB VIOLA	RUA SEBASTIÃO ROMÃO CÉSAR, 78 - MARESIAS	43090 MULTA	R\$ 5.000,00
261/2026	CRISTINEUDO JARDELINO DE ALMEIDA	RUA SÃO BENEDITO, 191 - TOPOLANDIA	43360 MULTA	R\$ 2.000,00
260/2026	LINCOLN FELICIO DE CAMARGO	AL. ANTONIO JOSÉ MARQUES, 69 - CAMBURI	43416 MULTA	R\$ 1.000,00
259/2026	FRANCISCO NETO	AV. WALKIR VERGANI, 214 - BOIÇUCANGA	43454 MULTA	R\$ 10.000,00
258/2026	IRACY FERREIRA DE JESUS	RUA WASHINGTON LUIZ, 161 – SÃO FRANCISCO	43361 MULTA	R\$ 20.000,00

Havendo necessidade de maiores informações, solicitá-las junto à Secretaria de Urbanismo – Av. Guarda Mor Lobo Vianna, 421, 427 e 435 – sala 8 - Sobreloja – Ed. Mansueto Piorotti - Centro - Divisão de Fiscalização de Obras Particulares – Tel. (12) 3893-1278.

Derli Renato Leal
Diretor de Fiscalização de Obras Particulares

Leandro Fernandes da Silva
Secretário de Urbanismo

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes infra relacionados, para quitação/regularização dos débitos, sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor descrito nos Processos Administrativos;

Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

NOME	PROCESSO
ESPOLIO DE NELSON TABACOW FELMANAS	4342/2024 e 16203/2025

São Sebastião, 5 de fevereiro de 2026
Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE RECEITA
DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA E COBRANÇA

NOTIFICAÇÃO

Ficam notificados os contribuintes infra relacionados, para quitação/regularização dos débitos, sob pena de protesto e da propositura de execução fiscal do saldo devedor descrito nos Processos Administrativos;

Maiores informações poderão ser obtidas no Agiliza - São Sebastião – na Divisão de Dívida Ativa e Cobrança, da Prefeitura Municipal de São Sebastião, sito à Avenida Guarda Mor Lobo Viana, nº 335, Centro – São Sebastião, SP no horário das 09:00 às 16:30 horas;

NOME	PROCESSO
AVANTI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA	1623/2026 e Memorando 2837/2026

São Sebastião, 5 de fevereiro de 2026
Divisão de Dívida Ativa e Cobrança

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE SOCIAL (REURB-S) - NÚCLEO Nº 29 - VILA DO PIAVÚ
EDITAL Nº 01/2026

O **MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO**, CNPJ nº 46.482.832/0001-92, com sede na Rua Sebastião Silvestre Neves, nº 214, Centro, São Sebastião, nos termos do inciso I, do § 5º, do artigo 31, da Lei Federal nº 13.465/17, e da Lei Municipal nº 2.512/2017, **FAZ SABER**, a quem possa interessar, que autuou os **Processo Administrativo n. 1.508/2019**, e instaurou o procedimento de **Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social - REURB-S**, com vistas à regularização fundiária e à titulação dos ocupantes dos imóveis inseridos no núcleo urbano informal denominado “**29 - VILA DO PIAVÚ**”, localizado no bairro da Camburi, neste Município, consolidado anteriormente à edição da Medida Provisória nº 759, de 22 de dezembro de 2016, convertida na Lei Federal nº 13.465, de 11 de julho de 2017, ocupado predominantemente por famílias de baixa renda para fins habitacionais.

Diante da tentativa infrutífera de notificação, via correios, ficam as pessoas abaixo identificadas, **NOTIFICADAS**, na qualidade de proprietária, ocupante, confinante, confrontante ou terceiros eventualmente interessados, para que, querendo, apresentem impugnação, no prazo de **30 (trinta) dias a contar da presente publicação**, conforme disposição prevista no artigo 31, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 13.465/17, quais sejam:

ÍMOLA S/A - IMÓVEIS DE LAZER, proprietária dos imóveis situados no bairro de Camburi, Município de São Sebastião, com inscrições municipais números 3133.122.1339.0001.0000 e 3133.122.1359.0001.0000.

WILLIAN VERGANI e sua mulher **VIVIAN VERGANI**, proprietários do imóvel objeto da matrícula n.º 28.719, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

LFCG63 - ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA, proprietário do imóvel objeto da matrícula n.º 37.898, do Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de São Sebastião.

A área do núcleo “29 - Vila do Piauvú”, objeto da regularização fundiária possui a seguinte descrição: Inicia-se no vértice 1, de Coordenadas UTM DATUM SIRGAS 2000 Coordenadas E:433.176,34m e N:7.372.005,11m ; deste vértice segue em linha reta com distância 13,18m e azimuth 359º08'30.34" até o vértice 2 de Coordenadas E:433.176,14m e N:7.372.018,29m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 20,70m e azimuth 3º31'16.89" até o vértice 3 de Coordenadas E:433.177,42m e N:7.372.038,95m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 15,90m e azimuth 359º44'08.15" até o vértice 4 de Coordenadas E:433.177,34m e N:7.372.054,85m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 12,85m e azimuth 3º14'33.75" até o vértice 5 de Coordenadas E:433.178,07m e N:7.372.067,68m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 46,19m e azimuth 272º49'10.77" até o vértice 6 de Coordenadas E:433.131,93m e N:7.372.069,95m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 13,80m e azimuth 358º36'01.36" até o vértice 7 de Coordenadas E:433.131,60m e N:7.372.083,74m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 11,23m e azimuth 3º13'24.05" até o vértice 8 de Coordenadas E:433.132,23m e N:7.372.094,96m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 49,43m e azimuth 270º32'34.38" até o vértice 9 de Coordenadas E:433.082,80m e N:7.372.095,42m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 6,70m e azimuth 269º55'14.67" até o vértice 10 de Coordenadas E:433.076,10m e N:7.372.095,42m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,52m e azimuth 273º26'23.31" até o vértice 11 de Coordenadas E:433.068,60m e N:7.372.095,87m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 11,07m e azimuth 273º26'23.18" até o vértice 12 de Coordenadas E:433.057,55m e N:7.372.096,53m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,03m e azimuth 184º58'23.02" até o vértice 13 de Coordenadas E:433.057,11m e N:7.372.091,52m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,08m e azimuth 275º47'49.82" até o vértice 14 de Coordenadas E:433.050,07m e N:7.372.092,23m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,37m e azimuth 185º28'40.37" até o vértice 15 de Coordenadas E:433.049,94m e N:7.372.090,87m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 19,38m e azimuth 273º21'15.12" até o vértice 16 de Coordenadas E:433.030,60m e N:7.372.092,01m confrontando até aqui com a “FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO”; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 31,02m e azimuth 4º24'37.11" até o vértice 17 de Coordenadas E:433.032,98m e N:7.372.122,93m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,95m e azimuth 336º44'21.57" até o vértice 18 de Coordenadas E:433.030,63m e N:7.372.128,40m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 10,56m e azimuth 268º30'40.28" até o vértice 19 de Coordenadas E:433.020,08m e N:7.372.128,12m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 10,81m e azimuth 6º36'22.37" até o vértice 20 de Coordenadas E:433.021,33m e N:7.372.138,86m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 20,34m e azimuth 6º08'52.96" até o vértice 21 de Coordenadas E:433.023,51m e N:7.372.159,09m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 6,11m e azimuth 2º27'28.10" até o vértice 22 de Coordenadas E:433.023,77m e N:7.372.165,19m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,27m e azimuth 14º32'15.70" até o vértice 23 de Coordenadas E:433.024,34m e N:7.372.167,39m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 2,32m e azimuth 23º41'05.88" até o vértice 24 de Coordenadas E:433.025,27m e N:7.372.169,52m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,58m e azimuth 10º08'38.44" até o vértice 25 de Coordenadas E:433.026,25m e N:7.372.175,01m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 11,04m e azimuth 10º25'21.63" até o vértice 26 de Coordenadas E:433.028,25m e N:7.372.185,87m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 8,10m e azimuth 9º29'23.22" até o vértice 27 de Coordenadas E:433.029,58m e N:7.372.193,86m





confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,37m e azimuth 16°46'04.56" até o vértice 28 de Coordenadas E:433.031,13m e N:7.372.198,99m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 28,02m e azimuth 12°11'38.24" até o vértice 29 de Coordenadas E:433.037,05m e N:7.372.226,38m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 16,38m e azimuth 15°05'02.80" até o vértice 30 de Coordenadas E:433.041,31m e N:7.372.242,20m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 5,27m e azimuth 14°51'11.56" até o vértice 31 de Coordenadas E:433.042,67m e N:7.372.247,30m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 11,51m e azimuth 13°52'17.82" até o vértice 32 de Coordenadas E:433.045,42m e N:7.372.258,47m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 4,71m e azimuth 32°11'37.10" até o vértice 33 de Coordenadas E:433.047,93m e N:7.372.262,45m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 1,78m e azimuth 82°05'57.99" até o vértice 34 de Coordenadas E:433.049,69m e N:7.372.262,70m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,19m e azimuth 79°54'56.20" até o vértice 35 de Coordenadas E:433.052,83m e N:7.372.263,26m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,98m e azimuth 351°32'23.08" até o vértice 36 de Coordenadas E:433.051,66m e N:7.372.271,15m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 17,96m e azimuth 3°58'45.55" até o vértice 37 de Coordenadas E:433.052,91m e N:7.372.289,07m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 16,41m e azimuth 74°15'41.17" até o vértice 38 de Coordenadas E:433.068,70m e N:7.372.293,52m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 22,36m e azimuth 340°35'47.38" até o vértice 39 de Coordenadas E:433.061,27m e N:7.372.314,61m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,56m e azimuth 250°06'28.94" até o vértice 40 de Coordenadas E:433.052,29m e N:7.372.311,36m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 31,84m e azimuth 338°08'33.73" até o vértice 41 de Coordenadas E:433.040,43m e N:7.372.340,91m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 4,44m e azimuth 6°35'08.32" até o vértice 42 de Coordenadas E:433.040,94m e N:7.372.345,32m confrontando até aqui com a RUA CASTANHEIRA; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 34,82m e azimuth 75°47'18.06" até o vértice 43 de Coordenadas E:433.074,69m e N:7.372.353,87m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 28,28m e azimuth 76°53'38.02" até o vértice 44 de Coordenadas E:433.102,24m e N:7.372.360,28m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 27,05m e azimuth 69°18'07.85" até o vértice 45 de Coordenadas E:433.127,54m e N:7.372.369,84m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 27,98m e azimuth 69°02'27.42" até o vértice 46 de Coordenadas E:433.153,67m e N:7.372.379,85m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 10,93m e azimuth 68°24'47.72" até o vértice 47 de Coordenadas E:433.163,83m e N:7.372.383,87m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 17,46m e azimuth 69°42'12.81" até o vértice 48 de Coordenadas E:433.180,20m e N:7.372.389,93m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 44,15m e azimuth 76°55'50.78" até o vértice 49 de Coordenadas E:433.223,21m e N:7.372.399,91m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 13,05m e azimuth 70°15'52.11" até o vértice 50 de Coordenadas E:433.235,49m e N:7.372.404,31m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 19,74m e azimuth 64°44'06.67" até o vértice 51 de Coordenadas E:433.253,34m e N:7.372.412,74m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 10,60m e azimuth 340°26'43.48" até o vértice 52 de Coordenadas E:433.249,79m e N:7.372.422,73m confrontando até aqui com a "RUA GERIVA"; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,59m e azimuth 87°26'52.90" até o vértice 53 de Coordenadas E:433.256,37m e N:7.372.423,02m confrontando até aqui com a RUA GERIVA; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 14,97m e azimuth 85°40'19.62" até o vértice 54 de Coordenadas E:433.271,29m e N:7.372.424,15m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 2,47m e azimuth 84°59'56.96" até o vértice 55 de Coordenadas E:433.273,75m e N:7.372.424,36m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,24m e azimuth 87°21'01.27" até o vértice 56 de Coordenadas E:433.280,99m e N:7.372.424,70m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,87m e azimuth 92°49'28.88" até o vértice 57 de Coordenadas E:433.286,85m e N:7.372.424,41m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 11,78m e azimuth 94°52'28.48" até o vértice 58 de Coordenadas E:433.298,59m e N:7.372.423,41m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,57m e azimuth 88°43'08.45" até o vértice 59 de Coordenadas E:433.308,16m e N:7.372.423,62m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 12,02m e azimuth 86°58'58.65" até o vértice 60 de Coordenadas E:433.320,16m e N:7.372.424,25m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 11,25m e azimuth 83°08'41.21" até o vértice 61 de Coordenadas E:433.331,33m e N:7.372.425,60m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 7,64m e azimuth 84°14'52.48" até o vértice 62 de Coordenadas E:433.338,93m e N:7.372.426,36m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 25,73m e azimuth 167°18'33.49" até o vértice 63 de Coordenadas E:433.344,58m e N:7.372.401,26m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,05m e azimuth 120°34'42.68" até o vértice 64 de Coordenadas E:433.348,93m e N:7.372.398,69m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,56m e azimuth 145°02'14.30" até o vértice 65 de Coordenadas E:433.353,27m e N:7.372.392,49m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 3,42m e azimuth 146°22'23.72" até o vértice 66 de Coordenadas E:433.355,16m e N:7.372.389,64m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,68m e azimuth 93°48'10.46" até o vértice 67 de Coordenadas E:433.356,84m e N:7.372.389,53m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,01m e azimuth 351°58'27.17" até o vértice 68 de Coordenadas E:433.355,58m e N:7.372.398,45m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO;

deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 4,65m e azimuth 82°24'46.70" até o vértice 69 de Coordenadas E:433.360,19m e N:7.372.399,06m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 10,64m e azimuth 82°18'05.41" até o vértice 70 de Coordenadas E:433.370,74m e N:7.372.400,49m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 21,41m e azimuth 354°45'09.47" até o vértice 71 de Coordenadas E:433.368,78m e N:7.372.421,81m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 10,53m e azimuth 353°12'03.86" até o vértice 72 de Coordenadas E:433.367,54m e N:7.372.432,27m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 12,23m e azimuth 89°06'00" até o vértice 73 de Coordenadas E:433.379,77m e N:7.372.432,46m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,22m e azimuth 92°14'21.77" até o vértice 74 de Coordenadas E:433.385,99m e N:7.372.432,22m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 10,88m e azimuth 92°57'29.53" até o vértice 75 de Coordenadas E:433.396,85m e N:7.372.431,66m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 30,13m e azimuth 88°10'32.39" até o vértice 76 de Coordenadas E:433.426,97m e N:7.372.432,62m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 30,56m e azimuth 75°46'15.50" até o vértice 77 de Coordenadas E:433.456,60m e N:7.372.440,13m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 34,42m e azimuth 355°51'43.89" até o vértice 78 de Coordenadas E:433.454,11m e N:7.372.474,46m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 9,19m e azimuth 89°19'58.16" até o vértice 79 de Coordenadas E:433.463,30m e N:7.372.474,57m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 11,34m e azimuth 89°19'58.30" até o vértice 80 de Coordenadas E:433.474,64m e N:7.372.474,70m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 28,77m e azimuth 89°23'02.87" até o vértice 81 de Coordenadas E:433.503,41m e N:7.372.475,01m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 25,22m e azimuth 340°32'52.55" até o vértice 82 de Coordenadas E:433.495,01m e N:7.372.498,80m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,72m e azimuth 347°59'04.99" até o vértice 83 de Coordenadas E:433.493,61m e N:7.372.505,37m confrontando até aqui com a RUA GERIVA; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 11,49m e azimuth 77°05'32.37" até o vértice 84 de Coordenadas E:433.504,81m e N:7.372.507,93m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 8,88m e azimuth 75°33'49.89" até o vértice 85 de Coordenadas E:433.513,41m e N:7.372.510,15m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 17,20m e azimuth 76°29'26.16" até o vértice 86 de Coordenadas E:433.530,13m e N:7.372.514,17m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 7,99m e azimuth 75°43'03.39" até o vértice 87 de Coordenadas E:433.537,88m e N:7.372.516,14m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 13,69m e azimuth 75°48'40.40" até o vértice 88 de Coordenadas E:433.551,16m e N:7.372.519,49m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,37m e azimuth 172°36'44.94" até o vértice 89 de Coordenadas E:433.551,85m e N:7.372.514,17m confrontando até aqui com a RUA GERIVA; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 18,72m e azimuth 176°04'37.54" até o vértice 90 de Coordenadas E:433.553,13m e N:7.372.495,49m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,02m e azimuth 255°40'48.19" até o vértice 91 de Coordenadas E:433.547,29m e N:7.372.494,00m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 11,58m e azimuth 199°50'02.52" até o vértice 92 de Coordenadas E:433.543,36m e N:7.372.483,10m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,82m e azimuth 146°10'26.38" até o vértice 93 de Coordenadas E:433.547,72m e N:7.372.476,60m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 23,35m e azimuth 154°06'49.42" até o vértice 94 de Coordenadas E:433.557,91m e N:7.372.455,60m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 74,42m e azimuth 180°20'31.90" até o vértice 95 de Coordenadas E:433.557,47m e N:7.372.381,18m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,68m e azimuth 94°58'32.20" até o vértice 96 de Coordenadas E:433.567,10m e N:7.372.380,34m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 10,83m e azimuth 176°07'05.91" até o vértice 97 de Coordenadas E:433.567,84m e N:7.372.369,54m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,96m e azimuth 98°45'43.25" até o vértice 98 de Coordenadas E:433.577,68m e N:7.372.368,02m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 10,67m e azimuth 179°00'12.30" até o vértice 99 de Coordenadas E:433.577,87m e N:7.372.357,35m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 8,87m e azimuth 179°04'30.43" até o vértice 100 de Coordenadas E:433.578,01m e N:7.372.348,48m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 12,72m e azimuth 193°53'13.26" até o vértice 101 de Coordenadas E:433.574,96m e N:7.372.336,14m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,13m e azimuth 203°31'36.22" até o vértice 102 de Coordenadas E:433.571,72m e N:7.372.328,68m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,13m e azimuth 194°54'36.74" até o vértice 103 de Coordenadas E:433.570,91m e N:7.372.325,65m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 36,74m e azimuth 281°32'33.66" até o vértice 104 de Coordenadas E:433.534,92m e N:7.372.333,00m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 21,34m e azimuth 185°15'31.20" até o vértice 105 de Coordenadas E:433.532,96m e N:7.372.311,76m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 10,61m e azimuth 213°22'18.99" até o vértice 106 de Coordenadas E:433.527,12m e N:7.372.302,90m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 30,43m e azimuth 247°25'42.71" até o vértice 107 de Coordenadas E:433.499,02m e N:7.372.291,22m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 54,24m e azimuth 273°34'47.32" até o vértice 108 de Coordenadas E:433.444,89m e N:7.372.294,60m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 24,49m e azimuth 264°38'36.00" até o vértice 109 de Coordenadas E:433.420,50m e N:7.372.292,32m confrontando até aqui com a ÁREA SEM





IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,66m e azimute 261°27'25.84" até o vértice 110 de Coordenadas E:433.414,90m e N:7.372.291,48m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 23,55m e azimute 339°00'43.94" até o vértice 111 de Coordenadas E:433.406,47m e N:7.372.313,47m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 25,36m e azimute 341°10'36.45" até o vértice 112 de Coordenadas E:433.398,29m e N:7.372.337,47m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 16,41m e azimute 259°00'11.78" até o vértice 113 de Coordenadas E:433.382,18m e N:7.372.334,34m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,76m e azimute 175°28'35.29" até o vértice 114 de Coordenadas E:433.382,40m e N:7.372.331,59m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 19,99m e azimute 263°23'38.53" até o vértice 115 de Coordenadas E:433.362,54m e N:7.372.329,29m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 11,52m e azimute 266°59'36.14" até o vértice 116 de Coordenadas E:433.351,04m e N:7.372.328,68m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 10,29m e azimute 175°14'46.28" até o vértice 117 de Coordenadas E:433.351,89m e N:7.372.318,43m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,12m e azimute 269°31'40.56" até o vértice 118 de Coordenadas E:433.344,77m e N:7.372.318,37m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 11,07m e azimute 184°14'40.89" até o vértice 119 de Coordenadas E:433.343,95m e N:7.372.307,33m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 8,88m e azimute 91°01'10.81" até o vértice 120 de Coordenadas E:433.352,83m e N:7.372.307,17m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,61m e azimute 175°14'08.86" até o vértice 121 de Coordenadas E:433.353,13m e N:7.372.303,57m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,56m e azimute 95°47'48.94" até o vértice 122 de Coordenadas E:433.355,67m e N:7.372.303,32m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 21,78m e azimute 181°51'39.43" até o vértice 123 de Coordenadas E:433.354,96m e N:7.372.281,55m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 26,83m e azimute 183°51'49.48" até o vértice 124 de Coordenadas E:433.353,16m e N:7.372.254,78m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 20,92m e azimute 144°22'48.29" até o vértice 125 de Coordenadas E:433.365,34m e N:7.372.237,77m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO ; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 18,39m e azimute 161°11'54.36" até o vértice 126 de Coordenadas E:433.371,26m e N:7.372.220,36m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 10,84m e azimute 159°59'27.99" até o vértice 127 de Coordenadas E:433.374,97m e N:7.372.210,18m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 10,43m e azimute 158°19'20.82" até o vértice 128 de Coordenadas E:433.378,83m e N:7.372.200,49m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 5,60m e azimute 162°41'49.91" até o vértice 129 de Coordenadas E:433.380,49m e N:7.372.195,14m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 9,96m e azimute 245°21'25.60" até o vértice 130 de Coordenadas E:433.371,44m e N:7.372.190,99m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 1,90m e azimute 238°08'21.09" até o vértice 131 de Coordenadas E:433.369,83m e N:7.372.189,99m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 2,04m e azimute 150°14'29.43" até o vértice 132 de Coordenadas E:433.370,84m e N:7.372.188,22m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 9,33m e azimute 236°11'44.31" até o vértice 133 de Coordenadas E:433.363,08m e N:7.372.183,03m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,76m e azimute 331°25'09.98" até o vértice 134 de Coordenadas E:433.359,85m e N:7.372.188,97m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 11,62m e azimute 234°12'53.50" até o vértice 135 de Coordenadas E:433.350,42m e N:7.372.182,17m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,96m e azimute 140°36'38.21" até o vértice 136 de Coordenadas E:433.352,93m e N:7.372.179,11m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 3,62m e azimute 226°09'48.19" até o vértice 137 de Coordenadas E:433.350,32m e N:7.372.176,60m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 6,09m e azimute 226°09'48.15" até o vértice 138 de Coordenadas E:433.345,93m e N:7.372.172,38m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 7,50m e azimute 226°19'13.00" até o vértice 139 de Coordenadas E:433.340,50m e N:7.372.167,21m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 7,85m e azimute 226°00'48.53" até o vértice 140 de Coordenadas E:433.334,85m e N:7.372.161,75m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 3,46m e azimute 226°09'17.05" até o vértice 141 de Coordenadas E:433.332,36m e N:7.372.159,35m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 13,58m e azimute 226°09'55.65" até o vértice 142 de Coordenadas E:433.322,56m e N:7.372.149,95m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 6,03m e azimute 226°09'47.40" até o vértice 143 de Coordenadas E:433.318,21m e N:7.372.145,78m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 13,01m e azimute 226°39'07.95" até o vértice 144 de Coordenadas E:433.308,76m e N:7.372.136,85m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 10,38m e azimute 225°09'35.85" até o vértice 145 de Coordenadas E:433.301,40m e N:7.372.129,53m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a direita e segue em linha reta com distância 5,92m e azimute 226°50'49.51" até o vértice 146 de Coordenadas E:433.297,08m e N:7.372.125,48m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 13,00m e azimute 199°58'22.92" até o vértice 147 de Coordenadas E:433.292,64m e N:7.372.113,27m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 8,37m e azimute 195°07'28.86" até o vértice 148 de Coordenadas E:433.290,46m e N:7.372.105,19m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,25m e azimute 212°37'08.88" até o vértice 149 de Coordenadas E:433.286,01m e N:7.372.098,24m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 3,65m e azimute 212°14'48.22" até o vértice 150 de

Coordenadas E:433.284,06m e N:7.372.095,15m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 7,27m e azimute 215°59'01.29" até o vértice 151 de Coordenadas E:433.279,79m e N:7.372.089,27m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 3,44m e azimute 126°46'01.53" até o vértice 152 de Coordenadas E:433.282,55m e N:7.372.087,21m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,70m e azimute 203°27'53.71" até o vértice 153 de Coordenadas E:433.279,08m e N:7.372.079,23m confrontando até aqui com a "FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO"; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 10,66m e azimute 206°09'30.07" até o vértice 154 de Coordenadas E:433.274,38m e N:7.372.069,66m confrontando até aqui com a "FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO"; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 30,41m e azimute 201°21'44.23" até o vértice 155 de Coordenadas E:433.263,30m e N:7.372.041,34m confrontando até aqui com a "FAIXA DE SERVIDÃO DE PASSAGEM DE ALTA TENSÃO"; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 17,28m e azimute 205°00'48.67" até o vértice 156 de Coordenadas E:433.256,00m e N:7.372.025,68m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 14,36m e azimute 258°04'51.08" até o vértice 157 de Coordenadas E:433.241,95m e N:7.372.022,71m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,65m e azimute 262°11'50.90" até o vértice 158 de Coordenadas E:433.233,38m e N:7.372.021,54m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,87m e azimute 259°05'03.14" até o vértice 159 de Coordenadas E:433.225,66m e N:7.372.020,05m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete levemente a esquerda e segue em linha reta com distância 8,34m e azimute 259°05'03.02" até o vértice 160 de Coordenadas E:433.217,47m e N:7.372.018,47m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 9,78m e azimute 251°31'23.96" até o vértice 161 de Coordenadas E:433.208,19m e N:7.372.015,37m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 5,12m e azimute 246°24'34.43" até o vértice 162 de Coordenadas E:433.203,50m e N:7.372.013,32m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 6,87m e azimute 243°17'58.55" até o vértice 163 de Coordenadas E:433.197,36m e N:7.372.010,23m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 6,58m e azimute 260°13'42.28" até o vértice 164 de Coordenadas E:433.190,88m e N:7.372.009,12m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a esquerda e segue em linha reta com distância 7,09m e azimute 241°05'01.25" até o vértice 165 de Coordenadas E:433.184,68m e N:7.372.005,69m confrontando até aqui com a ÁREA SEM IDENTIFICAÇÃO; deste vértice deflete a direita e segue em linha reta com distância 8,35m e azimute 266°00'18.81" confrontando com a RUA NOVA PIAVU; até o vértice 1 - inicial desta descrição, encerrando uma Área de 131.173,58m² (cento e trinta e um mil, cento e setenta e três metros quadrados e cinquenta e oito centímetros quadrados).

A planta, projeto e especificações, estão à disposição para consulta na Secretaria de Habitação e Regularização Fundiária, localizada à Rua Cidade de Santos, 222 - Vila Amélia, São Sebastião - SP, CEP 11.609-042.

Transcorrido o prazo acima assinalado, a ausência de manifestação será interpretada como concordância com a Regularização Fundiária, procedendo-se a todas as medidas necessárias para a regularização do núcleo supramencionado.

Cumprе consignar, que a ausência de impugnação implicará a perda de eventual direito que os notificados titularizem sobre o imóvel objeto da Reurb, conforme disposição contida no § 8º, do artigo 24, do Decreto nº 9.310/18 e no § 6º, do artigo 20, da Lei nº 13.465/17.

São Sebastião, 05 de fevereiro de 2026.
Reinaldo Alves Moreira Filho
Prefeito

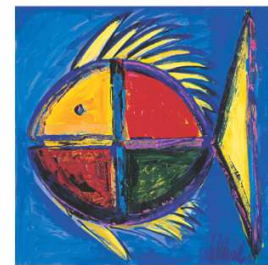
RETIFICAÇÃO

Ao extrato do Termo aditivo nº 02 ao CAD 2024SECAD239, Processo sob nº 24.391/2023, publicado na página 2, da edição 2156, do dia 03 de fevereiro de 2026, fica retificado, onde se lê: “Valor: 36.551.951,52 (trinta e seis milhões, quinhentos e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e um reais e cinquenta e dois centavos)”, leia-se: **“Valor suprimido: R\$ 2.712.048,48 (dois milhões, setecentos e doze mil, quarenta e oito reais e quarenta e oito centavos)”**.

Extrato do Termo Aditivo nº 04 ao Contrato Administrativo nº 2022SECAD025 – Processo nº 17.362/2021
Contratada: Centro de Integração Empresa Escola - CIEE.
Contratante: Município de São Sebastião.
Objeto: A prorrogação de prazo de vigência e o reajuste do valor originalmente estabelecido no Contrato.
Valor: R\$ 259.640,97 (duzentos e cinquenta e nove mil seiscentos e quarenta reais e noventa e sete centavos).
Prazo: 12 (doze) meses.
Dispensa por justificativa nº: 014/2021.
Data: 05/02/2026
Assinam: Reinaldo Alves Moreira Filho pelo contratante e Marcelo Vuckovic Paschoal pela contratada.

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS
1.REF: AUTO DE MULTA Nº 041 – PROCESSO: E-00204-123/2026
TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.





2. **SUJEITO PASSIVO: JOÃO FELICIANO GONÇALVES DE FARIA – CPF: 059.334.098-12**
3. **INFRAÇÃO:** CONSTATADA PERTURBARÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO COM EVENTO SONORO NA RESIDÊNCIA SITO A AV. DR. FRANCISCO LOUP, N° 719 – MARESÍAS, SÃO SEBASTIÃO/SP, NO DIA 01/01/2026 ÀS 04:40h SENDO AFERIDO 95 DECIBÉIS.
4. **EMBASAMENTO LEGAL:** LEI 2506/2017 C/C ART.1º LEI 2777/20 C/C AR.1º E 2º DO DECRETO 8087/21.
5. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 10 DIAS APRESENTAR RECURSO OU PARA O RECOLHIMENTO DO DÉBITO, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.
6. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL. SEM MAIS PARA O MOMENTO.
RAYSSA CRISTINA DE MORAES - CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL
05 DE FEREIRO DE 2026

EDITAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO
SECRETARIA DA FAZENDA

DEPARTAMENTO DE TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS

1.REF: AUTO DE MULTA Nº 042 – PROCESSO: E-00205-123/2026

TENDO SIDO IMPROFÍCUOS OS MEIOS DE INTIMAÇÃO PESSOAL, FICA O CONTRIBUINTE, ABAIXO INDICADO, INTIMADO A RECOLHER A MULTA.

2. **SUJEITO PASSIVO: FIRE UP MARKETING COMERCIAL EIRELI– CNPJ: 11.239.630/0001-30.**
INFRAÇÃO: MULTADO POR PERTURBAÇÃO AO SOSSEGO PÚBLICO, EMBASAMENTO LEGAL: LEI 2506/2017 C/C ART.1º LEI 2777/20 C/C AR.1º E 2º DO DECRETO 8087/21.

4. FICA A PARTIR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DO PRESENTE, ESTABELECIDO O PRAZO DE 10 DIAS PARA APRESENTAR RECURSO OU PARA O RECOLHIMENTO DO DÉBITO, NA SEDE DA DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS MUNICIPAIS, SITUADA À AVENIDA GUARDA MOR LOBO VIANA, 335, CENTRO, SÃO SEBASTIÃO-SP, NO HORÁRIO DAS 09 ÀS 16:30 HORAS.
5. O NÃO ATENDIMENTO A ESTA INTIMAÇÃO, NO PRAZO ESTABELECIDO, IMPLICARÁ NA INSCRIÇÃO DO DÉBITO EM DÍVIDA ATIVA E POSTERIOR COBRANÇA JUDICIAL. SEM MAIS PARA O MOMENTO.

RAYSSA CRISTINA DE MORAES - CHEFE DA FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS SUL
05 DE FEREIRO DE 2026

EDITAL DA CIPA Nº 001/ GESTÃO 2026/2027

EDITAL PARA ELEIÇÃO DE REPRESENTANTES DOS EMPREGADOS
PÚBLICOS NA COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE
ACIDENTES E ASSÉDIO - CIPA - GESTÃO 2026/2027

Tem o presente edital a finalidade de determinar as regras para a eleição de escolha dos membros representantes dos Empregados Públicos da FSPSS para a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA.

A Comissão Eleitoral (CE), fica constituída para dirimir eventuais dúvidas ou casos omissos a este edital, e/ou a Norma Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho- NR5, criada pela Lei Federal n.º 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, com redação dada pela Portaria MPT nº 422, de 07 de outubro de 2021.

1. DA INSCRIÇÃO

1.1- Todos os Empregados Públicos do quadro permanente da FSPSS poderão inscrever-se, independentemente do cargo que ocupe ou de estar prestando serviço/cedidos para a Prefeitura, Autarquias, ou outros órgãos não elencados, desde que atenda às seguintes exigências:

1.1.1 - Não poderá estar cumprindo aviso prévio;

1.1.2 - Não poderá estar respondendo a processo administrativo;

1.1.3- Não poderá ser funcionário contratado por prazo determinado/emergencial ou comissionado.

1.2- O empregado que inscrever-se para concorrer ao cargo de membro da CIPA e estiver em uma ou mais condições elencadas no item 1.1 e seus sub itens, terá sua inscrição cancelada ou sua candidatura impugnada, após comprovadas as irregularidades pela Comissão Eleitoral (CE).

1.3- Caso a comprovação de irregularidade seja feita após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como "votos em branco", sendo estes computados apenas para efeito de número de empregados públicos votantes.

1.4- As inscrições deverão ser feitas nos seguintes locais:

1.4.1- Na sede da FSPSS sito à Avenida Doutor Altino Arantes nº 284 – Centro – São Sebastião /SP.

1.4.2- Nas Unidades de funcionamento da Saúde da Família (USF) e Unidades de Atenção Especializada.

1.5- Na ficha de inscrição constará: Nome completo, n.º da matrícula, Unidade de lotação, forma como seu nome deverá figurar na cédula de votação e data da inscrição (as fichas de inscrição deverão estar com todos os campos preenchidos obrigatoriamente, assinadas pelo empregado/candidato e pelo empregado responsável da Unidade).

1.6- Não serão permitidos o uso de nomes agressivos, ofensivos ou que causem constrangimentos a terceiros na cédula de votação, cabendo a Comissão Eleitoral (CE) decidir sobre a matéria.

1.7- Poderá a Comissão Eleitoral (CE), caso julgue o nome/apelido impróprios, manter o prenome do candidato na cédula de votação, informando ao candidato a mudança.

1.8- No ato da inscrição, o empregado receberá a segunda via da ficha, cabendo somente a ele responsabilizar-se pelas informações na mesma.

1.9- Não serão aceitas inscrições com campos sem preencher ou sem as assinaturas do responsável pela inscrição e do inscrito, cabendo somente ao empregado inscrito responsabilizar-se pela conferência de todos os campos, inclusive assinaturas.

2. DA REMUNERAÇÃO

2.1- A partir da Resolução nº111 de 29 de Março de 2022 do Conselho Curador da Fundação de Saúde de São Sebastião que aprova a remuneração para os membros da CIPA desta Fundação onde foi apresentado na 44ª Assembléia Geral Ordinária do Conselho Curador.

2.2- A remuneração é com base no menor salário vigente nesta Fundação, na proporção abaixo:

- Membros titulares: Remuneração de 25% do valor base;
- Membros suplentes: Remuneração de 12,5% do valor base.

3. DOS ELEITORES

3.1- Todos os Empregados Públicos do quadro permanente da FSPSS terão direito a voto, independentemente de estarem prestando serviços ou cedidos para a Prefeitura, Autarquias, ou outros órgãos.

3.2- Excluem-se, neste caso, estagiários, prestadores de serviço, contratos por tempo determinado/emergencial e comissionado ou qualquer outro profissional que não inclua-se no item 3.1.

4. DAS CAMPANHAS ELEITORAIS

4.1- Todos os candidatos terão igual direito de promover suas campanhas eleitorais, desde que previamente informados à Comissão Eleitoral (CE).

4.2- Poderão, para tanto, utilizar-se de meios de divulgação de suas propostas através de redes sociais pessoais, e-mail e verbalmente, sem utilização de materiais e/ou equipamentos públicos do local de trabalho e sem que haja o comprometimento do bom andamento do serviço.

4.3- Qualquer tipo de propaganda que não a prevista no item anterior, deverá ser informada à Comissão Eleitoral (CE), sendo vedada aquelas que contenham conteúdos agressivos, ofensivos ou que causem constrangimentos a terceiros ficando o candidato infrator sujeito ao cancelamento ou impugnação de sua candidatura, após comprovadas eventuais irregularidades pela Comissão Eleitoral (CE).

4.4- Caso a comprovação de irregularidade ocorra após o pleito, os votos dados a este candidato serão considerados como "votos em branco", sendo estes computados apenas para efeito de número de empregados públicos votantes.

4.5- É vedado o uso de carros de som ou congêneres.

4.6- Havendo dúvidas dos candidatos inscritos quanto a divulgação de sua candidatura, caberá a estes dirigirem-se à Comissão Eleitoral (CE) para elucidá-la.

5. DA MESA DE VOTAÇÃO

5.1- A Comissão Eleitoral (CE), caso seja necessário, poderá convocar empregados para apoio à composição das MESAS DE VOTAÇÃO, a saber, PRESIDENTE E/OU SECRETÁRIO.

5.2- Os CANDIDATOS não poderão fazer parte da composição das MESAS, podendo, entretanto, fiscalizar os trabalhos.

5.3- As chefias imediatas poderão liberar os candidatos para que possam efetuar a fiscalização mencionada no item anterior, desde que não prejudique a eficiência e o bom andamento dos trabalhos.

5.4- Os membros da MESA estarão devidamente identificados para a ocasião.

5.5- São atribuições dos membros da MESA:

5.5.1- **PRESIDENTE:** Será o responsável direto por quaisquer esclarecimentos que fizerem-se necessários à realização da ELEIÇÃO, sendo assistido pelo SECRETÁRIO;

5.5.2- Será o responsável por rubricar o verso de todas as cédulas de votação antes que esta seja entregue aos eleitores;

5.5.3- **SECRETÁRIO:** É o colaborador direto do PRESIDENTE nos trabalhos da eleição, cabendo a este colher as assinaturas de todos os ELEITORES participantes em relação específica para este fim (lista de presença) e ser o responsável pela lavratura da ATA DE ELEIÇÃO, onde deverão estar registrados os fatos, ocorrências, comparecimento, número de votos, etc.;

5.5.4- Será também o responsável por rubricar o verso de todas as cédulas de votação antes que esta seja entregue aos eleitores, juntamente com o PRESIDENTE.

6. DAS DATAS

6.1- O prazo de inscrição para os empregados interessados em candidatarem-se ao cargo de membro da CIPA compreenderá o período de **27/01/2026 a 11/02/2026**, no horário de funcionamento das Unidades de lotação.

6.1.1- **Divulgação** dos candidatos inscritos para e eleição da CIPA Gestão 2026/2027 dia **13/02/2026**.

6.2- A **eleição** dos membros da CIPA será realizada no dia **19/02/2026**, das 8h às 17h, salvo alterações pontuais, previamente divulgadas.

6.3- A **apuração** dos votos será realizada no dia **20/02/2026**, à partir das 9 horas, na Sede da FSPSS.

6.3.1- **Divulgação dos resultados** das eleições da CIPA Gestão 2026/2027 no dia **20/02/2026** no site da FSPSS e nas unidades de saúde no dia **21/02/2026**.





6.4- A Comissão Eleitoral, em virtude de imperiosa necessidade, poderá alterar estas datas ou horários, devendo para tanto, dar ampla divulgação as novas datas.

7. DOS LOCAIS DE VOTAÇÃO

7.1- Haverá uma urna fixa, no dia 19/02/2026 das 8h às 17h, na Sede da FSPSS para votação dos empregados públicos lotados sede da FSPSS e outros que assim desejarem.

7.2 – Haverá duas urnas volantes que percorrerá as unidades conforme o seguinte cronograma:

- No dia 19/02/2026 a urna volante percorrerá todas as Unidades da Costa Norte.

- No dia 19/02/2026 outra urna volante percorrerá todas as Unidades da Costa Sul.

8. DAS VAGAS

8.1- Ao todo, serão 09 (nove) vagas para membros da CIPA, representante dos empregados, sendo 05 (cinco) para membros titulares e 04 (quatro) para membros suplentes.

8.2- Após a eleição dos membros eleitos pelos empregados da FSPSS, o empregador poderá nomear a mesma quantidade de empregados para atuarem junto a CIPA na condição de representantes do empregador.

9. DA VOTAÇÃO

9.1- O voto é individual e secreto.

9.2- Cada empregado terá o direito de votar apenas 01 (uma) vez; mesmo os que possuam 02 (duas) ou mais matrículas.

9.3- Antes de votar, o empregado deverá dirigir-se a mesa de votação e **APRESENTAR DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO OFICIAL COM FOTO.**

9.4- O presidente da mesa ou secretário deverá verificar se o nome do empregado consta na relação de empregado com direito a voto. Após, esta relação será assinada pelo empregado com caneta esferográfica preta ou azul, para que seja comprovada a participação do mesmo no pleito.

9.5- Após assinar a relação, deverá o empregado, com a cédula de votação, dirigir-se à CABINE, onde escolherá 01 (um) candidato, assinalando a cédula no espaço referente ao nome escolhido.

9.6- Feita a escolha, o empregado deverá depositar a cédula na urna localizada junto a MESA de votação.

9.7- **Não será permitido ausentar-se do local de votação em posse da cédula.**

9.8- A urna volante obedecerá, dentro das possibilidades existentes no local, o estabelecido nos itens 9.1 a 9.7.

10. DA APURAÇÃO

10.1- A APURAÇÃO se processará na sede da FSPSS, devendo ser observado o disposto no item 5.3.

10.2- Farão parte da MESA APURADORA, além dos membros da Comissão Eleitoral (CE), um representante indicado pelo empregador e um representante dos empregados que antecipadamente protocolar interesse em compor a mesa, não sendo permitida a participação dos candidatos.

10.3- É atribuição da MESA APURADORA a contagem, classificação e divulgação do resultado do pleito.

10.4- Serão considerados NULOS os votos que:

10.4.1- Contiverem RASURAS;

10.4.2- SEM assinatura do PRESIDENTE ou SECRETÁRIO DA MESA no verso da cédula;

10.4.3- Contiverem quaisquer NOMES, APELIDOS, ou SINAIS que dificultem a identificação da escolha, ou modifiquem a forma padrão da CÉDULA;

10.4.4- Outras situações não elencadas neste item que gerem dúvidas serão deliberadas e decididas pela Comissão Eleitoral (CE) no momento da apuração.

10.5- Serão considerados BRANCOS, além da situação prevista no item 3.4, os votos que não contenham nenhuma marca ou sinal estranhos à impressão original da CÉDULA, excetuando-se a rubrica do PRESIDENTE ou SECRETÁRIO da MESA DE VOTAÇÃO.

10.6 – Será lavrada ata de encerramento pela MESA APURADORA.

10.7 – A divulgação dos resultados das eleições conforme disposto no item 6.3.1.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1- Toda e qualquer denúncia de irregularidades no pleito ou apuração dos votos poderá ser encaminhada à Comissão Eleitoral (CE), no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após o término da apuração dos votos, devendo obrigatoriamente:

11.1.1- Ser entregue pessoalmente;

11.1.2- Ser feita por escrito;

11.1.3- Conter nome completo e, caso seja empregado público, n.º de matrícula do denunciante;

11.1.4- Conter descrição sucinta do ato irregular cometido, com local, data e identificação do denunciado.

11.2 – A Comissão Eleitoral (CE) deverá proceder a devolutiva também em 24 (vinte e quatro) horas.

11.3 – No caso de devolutiva não satisfatória fica previsto o estabelecido no item 5.5.5.3 da NR 5.

11.4- Todo o processo de eleição, apuração, classificação e posse seguirão o descrito nas Normas Regulamentadora de Segurança e Medicina do Trabalho NR5, criada pela Lei Federal n.º 6.514 de 22 de Dezembro de 1977, com redação dada pela Portaria MPT nº 422, de 07 de outubro de 2021.

11.4- Caberá à Comissão Eleitoral (CE) deliberar e decidir sobre qualquer caso omissio a este edital e às legislações citadas no sub item anterior.

São Sebastião 23 de Dezembro de 2025.

Renato Rocha

Presidente da Comissão Eleitoral (CE)

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027

O Sr. (a) _____
(nome do empregado/candidato)

matrícula nº _____, Unidade de lotação _____
(unidade em que trabalha)

doravante denominado _____ registrou a sua inscrição como
(nome/apelido que constará na cédula)

candidato à representação dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, para a Gestão 2025/2026 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.

São Sebastião/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Assinatura
Candidato/Empregado Responsável pelo recebimento da inscrição

1ª Via FSPSS

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ELEIÇÃO DA CIPA – GESTÃO 2026/2027

O Sr. (a) _____
(nome do empregado/candidato)

matrícula nº _____, Unidade de lotação _____
(unidade em que trabalha)

doravante denominado _____ registrou a sua inscrição como
(nome/apelido que constará na cédula)

candidato à representação dos empregados na Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio – CIPA, para a Gestão 2025/2026 da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião/SP.

São Sebastião/SP, ____ de _____ de 2026.

Assinatura Assinatura
Candidato/Empregado Responsável pelo recebimento da inscrição

2ª Candidato

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 04/2025-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, torna pública a convocação do **PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO**, para profissional no cargo de **TÉCNICO EM FARMÁCIA**, para lotação em Unidades de Saúde da Família da Costa Sul do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 1 (uma) vaga, tendo em vista a ausência de candidatos interessados em número suficiente no PRSS Nº 01/2025 para suprir a demanda existente, e a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

Classificação	Nome	Inscrição	Pontuação	Total Acertos
4º	Jessica Alves Gonçalves	6	35	7

Os candidatos convocados neste ato deverão comparecer no endereço: Avenida Dr. Altino Arantes, 284, Centro – São Sebastião/SP, no dia 10 (terça-feira) de fevereiro de 2026, das 09h às 12h ou 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos seguintes documentos:

- Currículo atualizado
- Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (não será aceito outro documento em substituição)
- Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado



- d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
e) Cópia PIS/PASEP
f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
j) Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)
w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
x) Cópia Cartão SUS

São Sebastião, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 67

O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, considerando o Concurso Público aberto pelo EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2024, de 26 DE JANEIRO DE 2024, bem como os editais de Homologação Parcial e Classificação Definitiva, de 20 DE MAIO DE 2024, 04 DE JULHO DE 2024 e 18 DE JULHO DE 2024, publicados no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião e Instituto Avança São Paulo;

RESOLVE:

1 - Convocar o(s) candidato(s) aprovado(s) para o(s) emprego(s) público(s), a ser(em) lotado(s) na Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, município de São Sebastião, conforme relação a seguir:

CARGO	CLASS IF.	Nº INSCRIÇÃO	NOME
Auxiliar Administrativo (Costa Norte)	12	7331	Marcos Vinícius da Silva Costa
Auxiliar Administrativo (Costa Sul)	12	10024	Abigail Nascimento de Moura

2 - O(s) candidato(s) convocado(s) neste ato deverá(ão) comparecer no endereço: Avenida Doutor Altino Arantes, 284 - Centro, São Sebastião/SP, na terça-feira, dia 10 de fevereiro de 2026, das 9h às 12h ou das 14h às 16h, impreterivelmente, para a entrega dos documentos listados a seguir:

- a) Currículo atualizado
b) Carteira de Identidade – RG, em cópia autenticada (*não será aceito outro documento em substituição*)
c) Cópia Certidão de Nascimento, se solteiro, ou Certidão de casamento, se casado, com a devida averbação se divorciado
d) Comprovante de Situação Cadastral no CPF emitido no site:
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
e) Cópia PIS/PASEP
f) Cópia Título de Eleitor e Comprovante da última eleição ou Certidão de quitação eleitoral
g) Carteira de Identidade Profissional – Conselho de Classe, em cópia autenticada, quando o cargo assim exigir
h) Certidão ou declaração de regularidade financeira atualizada do conselho de classe, quando o cargo assim exigir (CREMESP, COREN, etc.)
i) Cópia Autenticada da Carteira Nacional de Habilitação – CNH, quando o cargo for motorista
j) Certidão de Prontuário da CNH ou Nada Consta, quando o cargo for motorista
k) Cópia Certificado de Reservista (obrigatório para o sexo masculino)
l) Cópia Comprovante de residência com CEP emitido a no máximo 03 (três) meses, em nome do candidato. Quando o cargo for agente comunitário de saúde, verificar o prazo mínimo de residência exigido no Edital de Abertura
m) Comprovante de Escolaridade, em cópia autenticada
n) Comprovante de conclusão de Curso na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
o) Comprovante de Título de Especialista ou Residência Médica na Área de Atuação, quando o cargo assim exigir
p) Cópia Certidão de nascimento dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
q) Cópia CPF dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos e de outros dependentes legais para fins de Imposto de Renda, se houver (filhos, cônjuge, pais, outros)
r) Cópia Cartão de Vacinação dos filhos com idade até 14 (quatorze) anos
s) Comprovante de Conta Bancária Santander, em nome do candidato
t) Cópia Cartão de Vacinação do candidato
u) 01 (uma) foto 3x4 coloridas e atual
v) Antecedentes criminais emitido pela internet ou agências do PoupaTempo (<https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-iframe>)

- w) Certidão de distribuição de processos Cíveis, emitido pelo Poder Judiciário (<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do>)
x) Cópia Cartão SUS

3 - Em caso de não comparecimento por motivo de força maior, a entrega dos documentos poderá ser feita, na mesma data, local e horário, por procurador, munido de instrumento de procuração particular com firma reconhecida com poderes específicos para o presente ato.

4 – O não comparecimento do candidato ou procurador devidamente habilitado no local, período e horário indicados, será considerado desistência do concurso, legitimando a convocação de outro candidato observada a ordem de classificação.

5 - Apenas realizará os exames admissionais o candidato que estiver de posse do Encaminhamento para Realização de Exame Médico, que será fornecido no ato da entrega da documentação, pelo Setor de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
5.1 – O candidato convocado na condição de PcD – Pessoa com Deficiência deverá, para realizar os exames admissionais, apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência deferida para inscrição e realização do respectivo concurso público.

6 - A Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS esclarece que o candidato que não atender a presente convocação, dentro dos prazos determinados será automaticamente ELIMINADO do concurso.

7 - Os casos omissos e situações fortuitas ou de força maior serão orientados e resolvidos pelo Setor Jurídico da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS.

São Sebastião, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente
Fundação de Saúde Pública de São Sebastião

PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO Nº 03/2026-FSPSS

O Presidente da FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO SEBASTIÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que estabelece a Lei Complementar Municipal Nº 168/2013 e suas alterações, faz saber que será realizado PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO, para profissional no cargo de **MÉDICO ESPECIALISTA PSIQUIATRA 20 HORAS SEMANAIS**, para lotação nos Ambulatórios de Psiquiatria, Centros de Atenção Psicossocial e Unidades de Saúde Especializada (Centro de Saúde II, Centro de Saúde Boigucanga, CAPS IJ e CAPS AD) do município de São Sebastião/SP, pelo período de 1 (um) ano, conforme previsto no Artigo 22, § 5º da Lei Complementar nº 168/2013 e alterações, para preenchimento imediato de 3 (três) vagas, tendo em vista a inexistência de candidatos aprovados no Concurso Público vigente.

I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- O presente processo seletivo simplificado será regido pelas disposições contidas na Lei Complementar nº 168/2013 e suas alterações e pelas regras deste edital.
- O processo seletivo será realizado no município de São Sebastião/SP e a(s) vaga(s) disponíveis são para atuação nesta cidade.
- As informações sobre quantidade de vagas, requisitos mínimos, atribuições, critérios de classificação, salário base, benefícios e jornada de trabalho estão dispostas no ANEXO I deste edital.
- Os candidatos Portadores de Necessidades Especiais terão assegurados o pleno exercício dos direitos, desde que compatíveis com as atribuições técnicas, físicas e psicológicas relativas ao cargo.
 - Será considerada Pessoa Portadora de Necessidades Especiais aquela que se enquadre nas condições estabelecidas no Decreto Federal nº 3.298, de 20/12/1999, alterado pelo Decreto Federal nº 5.296, de 02/12/2004 e Lei Estadual nº 14.481, de 13/07/2011.
 - Ao preencher a Ficha de Inscrição, o candidato Portador de Necessidades Especiais deverá:
 - Anexar Laudo Médico que ateste a espécie e o grau/nível da deficiência de que é portador, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência;
 - Requerer, se necessário, tratamento especial para realização de sua prova, exceto autorização para realização da prova fora do local previamente designado.
- A solicitação será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e razoabilidade.
- Após avaliação inicial do Processo Seletivo, o candidato Portador de Necessidades Especiais, quando convocado para contratação, será, no prazo de 05 (cinco) dias corridos, submetido a exame médico cuja decisão será terminativa sobre essa condição, bem como sobre a compatibilidade da deficiência com o exercício das atribuições do cargo pleiteado.
- O candidato portador de necessidades especiais deverá fazer sua opção com o correto preenchimento do campo próprio na ficha de inscrição, inscrevendo-se nas mesmas formas estabelecidas para os demais candidatos, vedadas quaisquer alterações posteriores.

II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO

- As inscrições serão realizadas nos dias úteis no período de **06 a 13 de fevereiro de 2026**, na modalidade *on line*.
 - Serão aceitas inscrições desde que o formulário seja remetido até às 17h do dia 13 de fevereiro de 2026, bem como sejam encaminhados todos os documentos descritos no item 6.
 - A inscrição deverá ser realizada no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br. O link para preenchimento da Ficha de Inscrição está na guia “Concursos e Processos Seletivos”, disponível na página inicial do site.
 - Na Ficha de Inscrição deve conter, em campo próprio, o cargo concorrido e o número do Edital do respectivo Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado.
 - Os documentos anexados na Ficha de Inscrição deverão ser encaminhados em formato PDF, colorido e legível.
- Para realizar a inscrição o candidato deverá:



- Preencher o **FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO** *on line*, nos termos do Item II deste Edital.

- Anexar ao formulário **CÓPIA DA CÉDULA DE IDENTIDADE**.

- 6.1 Poderão ser encaminhados, da mesma forma, comprovantes de experiência profissional no cargo para o qual o candidato se inscreveu para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital, servindo de comprovante cópia de contratos de trabalho e/ou cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS física ou digital, nas respectivas páginas de contrato e identificação. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
- 6.2 Poderão ser encaminhados comprovantes de efetivo exercício na função de jurado nos termos do Art. 440 do Código do Processo Penal e cópia do CPF de dependente(s) filho(s) até 14 (quatorze) anos para a finalidade de desempate, nos termos do Item V deste Edital. O envio destes documentos seguirá os mesmos moldes de entrega dos demais documentos.
7. Não serão aceitas inscrições por outro meio, senão os disponibilizados no Item II deste Edital.
8. É vedada a inscrição condicional ou extemporânea.
9. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e/ou correta.
10. Não serão aceitas solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.
11. A Fase de Inscrição terá caráter Eliminatório.
12. Após o envio do Formulário de Inscrição o candidato receberá um e-mail resposta, confirmando sua inscrição. Este deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado no local de realização da prova escrita e em cada etapa deste Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, juntamente com um documento de identificação pessoal com foto.
13. Não poderá realizar a etapa correspondente o candidato que não apresentar os documentos em conformidade com o item 12.
14. O candidato que não realizar a inscrição não poderá realizar a prova escrita e demais etapas, se houver.
15. O candidato que, devidamente inscrito, não realizar a etapa da prova escrita, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

III – DO PROCESSO SELETIVO

16. O Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado compreenderá as seguintes etapas e fases:
 - 16.1 **INSCRIÇÃO** - que será realizada nos termos do Item II – DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO, deste edital.
 - 16.2 **PROVA ESCRITA** – que será realizada com base no conteúdo programático informado no ANEXO II deste edital.

A data prevista para realização da Prova é **23 de fevereiro de 2026**, com duração de 02 (duas) horas. Havendo alteração no cronograma previsto, conforme ANEXO IV, será publicada divulgação das alterações e novo cronograma. O local para realização da prova será divulgado juntamente com a divulgação de inscritos e convocação para prova.

- 16.2.1 Não serão admitidos, no dia da prova, candidatos fazendo uso de roupas de banho e/ou sem camisa.
- 16.2.2 Não será admitido o uso de aparelhos eletrônicos e/ou de comunicação para auxílio na realização da prova.
- 16.2.3 Os aparelhos telefônicos deverão ser desligados e mantidos fora da superfície da mesa durante o período da prova.
- 16.2.4 As provas deverão ser preenchidas à caneta na cor azul ou preta.
- 16.2.5 Não será admitida comunicação entre os candidatos durante a realização da prova.
- 16.2.6 A prova será composta por 20 (vinte) questões, de múltipla escolha, desenvolvida com base no conteúdo descrito no ANEXO II e será dividida da seguinte maneira:
 - 05 (cinco) questões de Língua Portuguesa
 - 05 (cinco) questões de assuntos relacionados ao Sistema Único de Saúde – SUS
 - 10 (dez) questões de assuntos específicos ao cargo correspondente
- 16.2.7 Serão consideradas erradas as questões que possuírem mais de uma alternativa marcada como correta, bem como aquelas com rasuras que dificultem a correção da prova.
- 16.2.8 A correção considerará o total de acertos do candidato, convertendo esse valor em pontos de acordo com o número de questões válidas, conforme fórmula a seguir:

P = (100 / QV) x TA, onde:

P = Pontuação do Candidato na Prova Escrita

QV = Quantidade de Questões válidas da Prova Escrita

TA = Total de Acertos do Candidato

- 16.2.9 A Prova Escrita terá caráter Classificatório.
- 16.3 **APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE ADMISSÃO** – publicada a classificação e convocação, o candidato convocado deverá se apresentar no prazo estipulado no edital de convocação para apresentação da documentação de admissão, descrita no ANEXO III deste Edital.
 - 16.3.1 A não apresentação da documentação, bem como a apresentação em desconformidade com o ANEXO III ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.
- 16.4 **EXAME MÉDICO OCUPACIONAL DE ADMISSÃO** – cumprida a etapa de Apresentação da Documentação de admissão o candidato será encaminhado, por meio de formulário específico emitido por esta Fundação, para realização de Exame Médico Ocupacional de Admissão em clínica conveniada com a entidade.
 - 16.4.1 O Exame, composto por avaliação clínica e exames complementares, tem caráter Eliminatório, estando eliminado o candidato que, no exame, for considerado INAPTO pelo médico do trabalho.
 - 16.4.2 A não realização do exame, no todo ou em parte dele, no prazo estipulado no formulário de encaminhamento, ensejará a desclassificação do candidato e convocação do próximo candidato classificado.

IV – DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO DA ETAPA DE PROVA ESCRITA

17. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem decrescente de pontos (maior para o menor) resultantes da soma dos pontos obtidos, conforme apresentado no subitem 16.2.8, deste Edital.
18. A classificação resultante das etapas e avaliações descritas no item III será efetuada mantendo-se a ordem decrescente obtida nas fases, excluindo-se os candidatos desclassificados, em cada uma delas.
19. Os candidatos concorrentes às vagas inscritos como portadores de necessidades especiais serão classificados em lista separada das destinadas à ampla concorrência e, também, em lista destinada à ampla concorrência.

V – DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

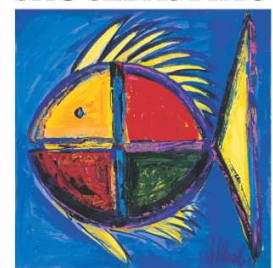
20. Em caso de empate na etapa de Prova Escrita do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado serão utilizados os critérios de desempate descritos abaixo, nesta ordem:
 - 20.1 Candidato com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, conforme artigo 27 do Estatuto do idoso (Lei Federal nº 10.741/2003), observando-se ano, mês e dia de nascimento. Não atendido este critério, utiliza-se o critério de maior idade.
 - 20.2 Candidato que tiver exercido efetivamente a função de jurado, nos termos do Artigo 440 do Código do Processo Penal, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de comprovante(s) de efetivo exercício na função;
 - 20.3 Candidato com maior tempo de experiência na função, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia e original para conferência de Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e seus registros e/ou Contratos de Trabalho;
 - 20.4 Candidato que tiver obtido maior número de acertos na Prova Escrita nas questões de Conhecimento Específico;
 - 20.5 Candidato com maior número de filhos com idade até 14 (quatorze) anos, comprovado por meio da apresentação, no ato da inscrição para o processo seletivo, de cópia do CPF de filho(s) dependente(s) nos termos deste item.
21. Não dirimido o empate quando aplicados os critérios acima, o caso será avaliado pela Comissão de Avaliação de Desempenho, responsável pela realização do certame, observada a conveniência e atendimento ao interesse público.

VI – DOS RECURSOS

22. Será admitido recurso contra a avaliação da prova escrita e contra os critérios de desempate.
23. O prazo para interposição de recurso será de 01 (um) dia útil considerado o primeiro dia útil posterior à publicação do ato.
24. Os recursos deverão ser interpostos, por email, desde que a mensagem chegue ao e-mail da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião até às 17h do dia correspondente ao prazo determinado no item 23.
 - 24.1 O endereço de e-mail é: inscricao.fspss@gmail.com. O candidato receberá um e-mail resposta confirmando o recebimento. Caso não receba, deve entrar em contato com a Fundação de Saúde Pública de São Sebastião – FSPSS para confirmar o recebimento e efetivação da interposição, pelos telefones 12 3892-1084.
 - 24.2 O assunto do e-mail deve conter: Recurso Processo Seletivo Nº 03/2026.
25. Não serão aceitos recursos via postal ou fax, sob pena de serem preliminarmente indeferidos.
26. Os recursos deverão ser devidamente fundamentados e constar nome completo do candidato, número do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado para Contratação por Prazo Determinado ao qual se refere e descrição da etapa objeto do recurso.
27. Se da análise do recurso resultar anulação de item integrante de prova escrita, o número de questões válidas será reduzido para todos os candidatos, independente de terem recorrido.
28. Serão preliminarmente indeferidos recursos extemporâneos, inconsistentes, que estejam fora de qualquer uma das especificações e/ou não atendam às exigências estabelecidas neste Edital.
29. Os recursos não terão efeito suspensivo.
30. Será admitido recurso contra o certame e suas fases de acordo com a legislação pertinente.

VII – DISPOSIÇÕES FINAIS

31. A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o processo seletivo contidas nos Comunicados, neste Edital e em outros a serem publicados ou fornecidos diretamente ao candidato.
32. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, Editais e comunicados referentes a este processo seletivo no site da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, disponível no endereço eletrônico: fspss.org.br e no Diário Oficial Eletrônico Municipal.
33. Este Processo Seletivo Simplificado restringe-se à contratação para a necessidade descrita em sua justificativa e terá validade de 01 (um) ano da data da publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por mais 01 (um) ano a critério da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
34. A convocação dos candidatos será realizada de acordo com a necessidade do serviço podendo ser convocado número maior que a quantidade de vagas ofertadas, no prazo de validade do processo, observada a ordem de classificação.
35. Os candidatos serão contratados pelo regime da Consolidação das Leis do Trabalho – CLT e suas normativas serão consignadas em instrumento de Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, de acordo com as normativas legais trabalhistas, da entidade, e em acordo com o Regulamento Interno de Recursos Humanos da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião.
36. O Presidente da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, no uso de suas atribuições poderá, a seu critério e a qualquer tempo, desde que em atendimento à conveniência e interesse público, suspender, revogar ou invalidar o Processo Seletivo, não assistindo aos candidatos direito à reclamação de qualquer natureza.
37. O resultado do processo seletivo será homologado e publicado pela Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, nos meios descritos no subitem 32 deste edital, contendo os nomes dos candidatos aprovados e classificados, por cargo, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação, separado em listas distintas para a ampla concorrência e para as Pessoas com Necessidades Especiais.
38. Após a publicação do resultado final do Processo de Recrutamento e Seleção Simplificado, é responsabilidade do candidato comunicar à Fundação de Saúde Pública de São Sebastião qualquer alteração de endereço e telefone, através de formulário protocolado no Setor de Recursos Humanos da entidade.
39. O candidato, por ocasião da sua contratação, declarará sua condição relativa à acumulação de cargos públicos e de estar ciente de que a acumulação ilegal de cargos é crime e enseja a desclassificação e/ou a rescisão do contrato de trabalho.
40. O candidato poderá se inscrever para mais de uma vaga sendo que sua admissão para os dois ou mais empregos está condicionada ao atendimento à Constituição Federal, quanto a acumulação legal de cargos, prevista em seu Artigo 37, inciso XVI e demais normativas relativas à matéria. Em havendo acumulação ilegal, o candidato deverá optar pelo emprego ou pelos empregos que atendam regra legal.
41. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, ocorridas no decorrer desse processo seletivo, mesmo que só verificada posteriormente, inclusive após a entrada em exercício no cargo eliminará o candidato, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição.



42. Os candidatos poderão obter informações relativas a este Processo Seletivo na Sede da Fundação de Saúde Pública de São Sebastião, pelos telefones 12 3892-1084 e 3892-1178, ou pelo e-mail: inscricao.fspss@gmail.com – Setor de Recursos Humanos.
43. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho da Fundação de Saúde de São Sebastião/SP.
44. São requisitos básicos exigidos para a contratação:
- 44.1 Ter sido aprovado no processo seletivo;
- 44.2 Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato brasileiro, do sexo masculino;
- 44.3 Possuir nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo, estabelecido neste edital;
- 44.4 Possuir capacidade civil para o exercício das atribuições do posto de trabalho;
- 44.5 Cumprir as determinações deste edital;
- 44.6 Ter registro ativo no órgão de classe profissional, quando necessário ao exercício profissional.
45. Não poderão ser contratados, ainda que exista compatibilidade de carga horária, os seguintes casos:
- 45.1 Aquele que possuir cargo, emprego ou função pública, exceto os permitidos na Constituição Federal;
- 45.2 O ocupante de cargo em comissão ou estar em exercício de função gratificada em órgãos ou entidades públicas;
- 45.3 O candidato que, no caso de acumulação lícita de cargos, tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses;
- 45.4 O candidato que tenha mantido contrato de trabalho por prazo determinado com a FSPSS nos últimos 06 (seis) meses, salvo se a expiração deste dependeu da execução de serviço especializado ou da realização de certos acontecimentos, nos termos do art. 452, parte final, CLT.
- 45.5 O colaborador de empresa terceirizada que atue dentro da entidade.
- 45.6 Mulheres grávidas ou lactantes, nos termos do art. 394-A, II e III CLT, considerando a incompatibilidade para a qual a profissional está sendo contratada, pois o serviço será prestado em unidade de saúde, cujo grau de insalubridade é médio.
46. Fazem parte integrante deste Edital os seguintes anexos:
- ANEXO I – INFORMAÇÕES DA VAGA
- ANEXO II – CONTEUDO PROGRAMÁTICO – PROVA ESCRITA
- ANEXO III – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS - FASE ADMISSÃO
- ANEXO IV – CRONOGRAMA PREVISTO

São Sebastião, 05 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO ANTUNES CRAVEIRO
Diretor Presidente



[/prefsaoseba](#) [saosebastiao.sp.gov.br](#)

Destine parte do seu Imposto de Renda e transforme vidas

6 de fevereiro

🕒 Às 10h 📍 Casa da Cultura

Participe da palestra sobre **destinação do Imposto de Renda para o Incentivo à Doação aos Conselhos Municipais**, com orientações práticas e exemplos reais.

Palestrante:
Analista Tributário da Receita Federal

SEDES
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

[/prefsaoseba](#) [saosebastiao.sp.gov.br](#)

Parquinho Solidário

Um dia de **diversão grátis** para as crianças!

Doe 1kg de alimento não perecível e **garanta a diversão!**

7 de Fevereiro
Das 15h às 19h
Complexo Turístico Rua da Praia

FUNDO SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO

SETUR
SECRETARIA DE TURISMO

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

IPTU 2026

COTA ÚNICA
15%
DESCONTO
Vencimento em **10 de fevereiro**
2 0 2 6

PARCELAMENTO
10%
DESCONTO
Desconto para pagamento efetuado **até a data de vencimento de cada parcela.**

SEFAZ
SECRETARIA DA FAZENDA

São Sebastião
GOVERNO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES: cadastrifiscal@saosebastiao.sp.gov.br

Data de disponibilização: 06/02/2026 | Data de publicação: 07/02/2026



· PRAIA DE BOIÇUCANGA ·

PRAÇA PÔR DO SOL

* 07.02.SÁBADO *

- 18H – DJ TURTLES
- 20H – SAMDOSA
- 22H – BANDA ALEGRA



SETUR
SECRETARIA
DE TURISMO





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 066D-AD6A-C923-A59D

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCELO CORTE (CPF 313.XXX.XXX-00) em 05/02/2026 23:36:56 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saosebastiao.1doc.com.br/verificacao/066D-AD6A-C923-A59D>